



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 032 | 22 de Fevereiro de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal de Ambiente.....	05
Fundo de Previdência Municipal.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	07
Secretaria Municipal de Educação.....	11
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº577, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA MDR 260 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, C/C A PORTARIA MDR 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.”

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

- CONSIDERANDO Que no dia 21 de fevereiro de 2024 o município foi afetado por chuvas intensas, que atingiram um acumulado de 144mm em 24 horas, sendo que a média mensal registrada é de 178mm;

- CONSIDERANDO que, como consequência da elevada pluviometria, ocorreram deslizamentos de terras, inundações, alagamentos e danos em áreas públicas e privadas em vários bairros descritos no Formulário de Informações de Desastre – FIDE.

- CONSIDERANDO a ocorrência de óbitos por deslizamento de terra, obstrução e interdição de inúmeras vias públicas e estradas como a RJ-145 e a BR-393, sendo que estas últimas são vias de acesso do Município aos arredores e à Rodovia Presidente Dutra;

- CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos: ocorrência de moradores desalojados; prejuízos materiais a moradores, que tiveram seus pertences danificados além de deterioração de alimentos e outros danos materiais e humanos; prejuízos em rodovias e logradouros públicos; a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;

- CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, c/c a Portaria MDR Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESASTRE NÍVEL II nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com fundamento no artigo 75, inciso VII da Lei 14.233 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), podem ser dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO

ERRATA CONTRATO Nº 06/2024

Processo nº 30481/2023.

Contrato nº 06/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CBUQ.

Empresa : RG CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 36.245.492/0001-22

Onde se lê VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 21/02/2024.
Leia-se VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 21/02/2025.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 21 de FEVEREIRO de 2024.

AMBIENTE

Edital nº 015/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 014/2024, de 19/02/2024,

REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 29.797.479/0001-10, localizada na Avenida Argentina, nº 219, Vila Americana – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.212-280. FICA MANTIDA A DECISÃO CONSTANTE NA NOTIFICAÇÃO Nº 308/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Fevereiro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 016/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 015/2024, de 19/02/2024,

BTS BARRA DO PIRAÍ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 45.688.463/0001-26, localizada na Rodovia Lucio Meira, S/N, Km 272, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA RESPONDER A NOTIFICAÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Fevereiro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 017/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 016/2024, de 19/02/2024,

ALDEIA DAS AGUAS PARK RESORT, inscrito no CNPJ Nº 39.204.391/0001-00, localizada na Rodovia BR 393, Km 270, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-140. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA RESPONDER A NOTIFICAÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Fevereiro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 002/2024

Certifico que a servidora CATIA BEATRIZ DA SILVA QUEIROZ teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 730 os períodos compreendidos entre: 08/04/1991 a 30/04/1997, correspondente a 2213 dias (Dois mil duzentos e treze dias), atestado pela CTC – INSS nº 17021180.1.00217/23-5 correspondente a 6 anos e 0 meses e 23 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 003/2024

Certifico que a servidora MARIA APARECIDA MACHADO DE AZEVEDO teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 3279 os períodos compreendidos entre: 01/01/1976 a 31/12/1976, correspondente a 365 dias (Trezentos e sessenta e cinco dias), atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00086/18-5 correspondente a 1 ano e 0 meses e 0 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 004/2024

Certifico que a servidora JOSEMERI TOBIAS teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 11 os períodos compreendidos entre: 13/11/1989 a 20/02/1990, 20/08/1990 a 12/12/1991, 01/06/1992 a 30/04/1997, correspondente a 2371 dias (Dois mil trezentos e setenta e um dias), atestado pela CTC – INSS nº 17001160.1.00039/24-3 correspondente a 6 anos e 6 meses e 1 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 005/2024

Certifico que a servidora MARIA BEATRIZ CAROTTA MATTEA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 2132 os períodos compreendidos entre: 20/03/1989 a 01/06/1995, 04/05/1992 a 30/04/1997, correspondente a 2961 dias (Dois mil novecentos e sessenta e um dias), atestado pela CTC – INSS nº 17022090.1.00007/24-8 correspondente a 8 anos e 1 meses e 11 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 006/2024

Certifico que o servidor HENRIQUE CÉSAR SOARES teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 3188 os períodos compreendidos entre: 18/10/1978 a 01/12/1978, 23/06/1982 a 05/07/1982, 17/09/1983 a 23/04/1985, 01/03/1985 a 30/08/1985, 23/05/1986 a 02/06/1986, 01/08/1986 a 16/02/1987, 19/05/1987 a 02/04/1988, 16/01/1989 a 20/09/1989, 22/10/1991 a 16/03/1994, 01/08/1995 a 31/05/1996 correspondente a 2726 dias (Dois mil setecentos e vinte e seis dias), atestado pela CTC – INSS nº 17022050.1.00013/23-0 correspondente a 7 anos e 5 meses e 21 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 007/2024

Certifico que a servidora ROSA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 8597 os períodos compreendidos entre: 15/01/1986 a 02/04/1986, 01/03/1987 a 31/05/1988, 20/03/1987 a 20/05/1988, 04/11/1988 a 01/02/1989, 01/05/1991 a 31/01/1992, 01/03/1992 a 31/01/1995, 01/04/1995 a 31/08/1995, 01/10/1995 a 31/08/1998, 01/10/1998 a 30/09/2003, 01/10/2005 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 30/04/2007, 20/04/2007 a 19/04/2009, 21/06/2010 a 20/06/2011 correspondente a 6635 dias (Seis mil seiscentos e trinta e cinco dias), atestado pela CTC – INSS nº 23001240.1.00103/24-5 correspondente a 18 anos e 2 meses e 5 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Pirá
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Pirá, 02 de fevereiro de 2024.

PARECER FAVORÁVEL DELIBERADO

Na reunião extraordinária ocorrida em 02 de fevereiro de 2024, na Casa dos Conselhos, após análise minuciosa dos documentos apresentados, deliberamos de forma favorável à aprovação dos seguintes documentos:

- 1. Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022:** Considerando a consistência das informações apresentadas e a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), recomendamos a aprovação deste demonstrativo.
- 2. Demonstrativo para Co-financiamento Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - 2022:** Após uma análise detalhada dos dados contidos no demonstrativo, verificamos que estão em conformidade com as exigências estabelecidas para o co-financiamento pelo Governo Federal. Recomendamos, portanto, sua aprovação.
- 3. Demonstrativo do Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal:** Após revisão minuciosa, constatamos que o demonstrativo reflete de forma precisa e completa a gestão dos serviços e programas de assistência social no âmbito federal. Recomendamos a aprovação deste documento.
- 4. Prestação de Contas dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil/ Bolsa Família – executados no ano de 2022:** Após uma análise criteriosa dos registros contábeis e documentos comprobatórios, verificamos a correta aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família. Recomendamos, portanto, a aprovação desta prestação de contas.

Diante do exposto, recomendamos que os documentos mencionados sejam aprovados e que as providências necessárias sejam tomadas para sua devida homologação e encaminhamento às instâncias competentes.

As informações contidas neste documento são respaldadas pela *Ata 002 de 02 de fevereiro de 2022*, a qual foi devidamente assinada por todos os membros presentes na ocasião.

A referida ata representa o registro oficial dos acontecimentos e decisões tomadas durante a reunião realizada nesta data, garantindo a veracidade e a legitimidade das informações aqui apresentadas.

Dessa forma, podemos assegurar a confiabilidade dos dados e a transparência do processo que embasa este documento.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Pirá/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br



Atenciosamente,

Encerramento:

Este parecer será devidamente assinado e arquivada para registro oficial.

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRIAM CUNHA DA SILVA
Data: 21/02/2024 12:52:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miriam Cunha da Silva Rosa
Presidente CMAS

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br



RESOLUÇÃO Nº002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022, Demonstrativo para Co-financiamento Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - 2022, Demonstrativo do Gestão do Sistema Único de Assistência Social Do Governo Federal, Prestação de Contas dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil/ Bolsa Família – executados no ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, Ata nº 002, às 14h no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº1.469 de 02 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar, após deliberação e apreciação dos presentes, o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal – SUAS do ano de 2022, Co-financiamento Governo Federal – SUAS- 2022, Gestão do SUAS DO GOVERNO FEDERAL- SUAS, Prestação de Contas dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil/ Bolsa Família – executados no ano de 2022.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 02 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRIAM CUNHA DA SILVA
Data: 21/02/2024 12:11:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miriam Cunha da Silva Rosa
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br



RESOLUÇÃO Nº003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
Retifica a Resolução 001 de 02 de fevereiro de 2024.

Aprova o Plano de Ação para
Cofinanciamento do Governo
do Federal – Sistema Único de
Assistência Social-2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, Ata nº 002, às 14h no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº1.469 de 02 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar, após deliberação e apreciação dos presentes, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2024.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRIAM CUNHA DA SILVA
Data: 21/02/2024 12:21:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miriam Cunha da Silva Rosa
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.



EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CME/BP 3º e 4º TRIMESTRE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAÍ, ao findar o 3º e 4º trimestre do ano de 2023, em atendimento ao item VII do artigo 16 da Lei Municipal nº 2546/2015, vem perante a sociedade barrense divulgar, sua atuação junto ao Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí, no desempenho de suas funções como órgão normatizador, fiscalizador, mobilizador, de assessoramento, acompanhamento e apoio ao bom funcionamento do ensino nas Unidades legalizadas e as em regime de legalização.

No período de atividades entre os meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023**, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- **Realização de reuniões ordinárias deliberativas quinzenais, reuniões de Comissões temáticas para estudo, análise, normatizações e definição de encaminhamentos e visitas técnicas realizadas pelas Comissões Verificadoras.**
- **Atendimento às demais solicitações do Ministério Público, através de discussões e relatórios Elaborados e aprovados pelo Pleno do CME.**
- **Atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação.**
- **Atendimento às Escolas da Rede Privada em funcionamento com Educação Infantil:**
 - Instituto de Educação Nossa Senhora Medianeira;
 - Colégio Cenecista Professor José Costa;
 - Espaço Educacional Crer e Ser;
 - Colégio Balão Mágico;
 - Instituto de Educação Arcoverde.
- **Outras participações:**
 - Novo mandato CME 2023/2025;
 - 2º Conferência Municipal Juventude de Barra do Piraí;
 - CONAEE – Etapa Municipal/Estadual;
 - Formatura dos 9º anos das escolas públicas municipais;
 - Atendimento aos Pais e responsáveis dos alunos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



• **Estudos realizados:**

- Estudos para renovar as autorizações do funcionamento da educação infantil com as instituições: Colégio Cenecista Professor José Costa, Espaço Educacional Crer e Ser e Escola Balão Mágico;
- Análise do Calendário Letivo para 2024, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

• **Aprovações e Publicações em Diário Oficial Eletrônico:**

- Parecer CME nº04/2023 – AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ONFANTIL, COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA QUE MENCIONA
- Parecer CME nº05/2023 – RENOVA A AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA QUE MENCIONA.
- Parecer CME nº06/2023 – RENOVA A AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA QUE MENCIONA.
- Parecer CME nº07/2023 – APROVA OS CALENDÁRIOS LETIVOS DO ANO DE 2024 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

• **Orientações, informações, recebimento e encaminhamento.**

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

(Portarias Nº 577/2021, 873/2023, 1017/2023, 1016/2023)

Professor da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino

Titular: **Vivian Regina de Carvalho de Deus**
Suplente: Ana Lúcia da Cruz

Diretor das Escolas Municipais

Titular: **Simone de Lemos Ramos**
Suplente: Tatiane Costa de Lino





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Supervisão Pedagógica Municipal/ Inspeção Escolar Municipal

Titular: **Roselane Cristina de Andrade Santos Silvério**

Suplente: Ingrid Ferreira Hipólito da Costa

Poder Legislativo Municipal

Titular: **Luiz Carlos Gomes**

Suplente: Elves Costa dos Santos

Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE)

Titular: **Sandra Maria de Melo Bertagnoni**

Suplente: Creuza Maria dos Santos

Entidade Mantenedora das Escolas Privadas (SINEPE/SF)

Titular: **Celma Regina Dias Santos Guedes**

Suplente: Celia Cristina Dias Santos Amaral Jannuzzi

Entidades que atuam na Educação Especial

Titular: **Simone Ferreira Kengen**

Suplente: Ilvamar Fátima de Freitas Barros

Órgão Estadual Responsável pela Educação no Município

Titular: **Andaluza Munique dos Santos Antônio**

Suplente: Monica Barbosa da Nascimento Delfim

Conselheiros Escolares

Titular: **Bianca dos Santos Marques**

Suplente: Renata Cristina Pardal Freire

Presidente: Sandra Maria de Melo Bertagnoni

Vice Presidente: Andaluza Munique dos Santos Antônio

Secretária Executiva: Julia Maria Eugenio

Todos juntos pela Educação em nosso Município!





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Contato: 2443-2545

E-mail: cmebp@hotmail.com

Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2023.

Sandra Maria de Melo Bertagnoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação



FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
REC. HIDRICOS	R\$ 158.480,98	31/01/2024
FUNDEB	R\$ 192.038,17	31/01/2024
FUNDEB	R\$ 973.861,97	30/01/2024
FPM	R\$ 2.473.145,29	30/01/2024
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 1.181.505,72	24/01/2024
FUNDEB	R\$ 621.149,19	23/01/2024
FUNDEB	R\$ 91.486,05	19/01/2024
REC. HIDRICOS	R\$ 3.652,51	19/01/2024
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 2.573.124,58	19/01/2024
FPM	R\$ 881.778,89	19/01/2024
FUNDEB	R\$ 2.370.570,75	16/01/2024
FUNDEB	R\$ 502.689,68	10/01/2024
CIDE	R\$ 22.920,54	10/01/2024
FPM	R\$ 2.644.567,98	10/01/2024
FUNDEB	R\$ 281.777,27	02/01/2024
	R\$ 14.972.749,57	

Barra do Piraí, 20 de Fevereiro de 2024.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

